

O Diário de Guarulhos

08/02/73 - Notação: caixa 18

Em Deterioração

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 8 de fevereiro de 1973

Nº 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Decreto N.º 3999

de 26 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada s/nº, no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº — Jardim Gumercindo, com inscrição Cadastral nº 20-34-17, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Gregorio Angelo Santo e destinada para abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13147-72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P. I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção à Rua Abraham Lincoln em curva por 47,85m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de $R = 148,00m$, por 7,50m, defletindo a direita pelo atual alinhamento por 3,30m, defletindo $98^{\circ}30'$ a direita pelo alinhamento existente por 7,70 m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,20m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 27,20m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-

se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21- de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Rep. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.º 4000

de 26 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada nº 12 — Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 39 Cap. II do Decr-Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 12, no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral 20-34-21, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Luiz Rêgas Coma e destinada para abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13148/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P. I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva por 18,35m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de $R = 148,00m$ por 7,00 defletindo a direita pelo atual alinhamento por 3,00, defletindo $96^{\circ}16'$ a direita pelo alinhamento existente em reta por 7,00m retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,15m, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de 21,50m² de terreno.

Artigo 2º. — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Depto. Juridico

Decreto N.º 4001

de 26 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada nº 3, no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 3 no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-18, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Oscar José dos Santos e destinada para abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 12149-72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de de referência o P. I. formado pelo futuro alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva por 39,85m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln Pelo futuro projeto de alinhamento em curva de $R = 148,00 m$, por 8,00m, defletindo a direita pelo atual ali-

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

nhamento por 3,20m, defletindo 97,15' a direita pelo alinhamento existente por 8,30m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento atual por 3,30m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 26,48m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15 do Decreto nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4002

de 29 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida, o imóvel situado a Av. Projetada nº 28, Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Cap. II do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 28 — Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-31-03, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, tendo como compromissário João Soares Teixeira e destinada para abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos a Praça Presidente Getúlio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13156/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a R. Abraham Lincoln e Av. Projetada pelo lado direito desta última de quem segue em direção a Rua Jorge Street por 124,76m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento em cur-

va de R = 149,25 m. A.C. igual 42º00' por 7,35, entrando a esquerda pelo atual alinhamento por 5,45m defletindo 65º40' pelo alinhamento existente a esquerda por 7,15m, retornando deste ponto ao ponto de partida por 4,80m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 34,20 m² de terreno e 0,50m² de construção".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4003

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada s/n. no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-19, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Lino Angelo Santo e destinada para fins de abertura de avenida ligando à Av. Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13157/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva de R = 148,00m por 32,85m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 148,00m, por 7,00m; defletindo a

direita pelo atual alinhamento por 3,30m; defletindo 95º00' a direita pelo alinhamento existente por 7,00m; retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,25m encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 22,40m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4004

de 29 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada s/nº — Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº — no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-20, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Mario Mocchia, e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13158/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva por 25,35m; vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = igual 148,00m, por 750; defletindo a direita pelo atual alinhamento por 3,25m; defletindo a esquerda pelo atual alinhamento por 3,25m; defletindo a direita pelo atual alinhamento por 3,30m; defletindo 95º00' a direita pelo alinhamento existente por 7,00m; retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,25m encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 22,40m² de terreno.

segue na pag 3

Prefeitura Municipal

97°30' a direita pelo alinhamento existente por 7,70m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,00 m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 25,50m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4005

de 29 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada nº 10, no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-1969 e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 10 — Jardim Gumercindo com inscrição cadastral nº 20-34-16, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Gercindo Santo Catão e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos, à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13159/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva pelo futuro projeto de alinhamento por 55,35m; vamos encontrar o

ponto de partida. Seguindo em direção a R. Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 148,00m por 7,00m, defletindo a direita pelo atual alinhamento por 3,50m, defletindo 98°30' a direita pelo alinhamento existente por 7,00m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento em reta por 3,30m, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de 26,25m² de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4006

de 29 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada s/nº no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 2/ de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-15, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário Lourival Bispo dos Santos e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13160/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street com Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln por 62,35m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua A-

braham lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 148,00m, por 6,80m, defletindo a direita pelo atual alinhamento por 4,00m, defletindo 98°30' a direita pelo alinhamento existente por 6,90m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,50m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 26,60m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/Exp. do Dept.o Jurídico

Decreto N.º 4007

de 29 de janeiro de 1973.

declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada nº 9 no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 9 no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-14, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário: Silvio Delafina e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13161/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a R. Abraham Lincoln em curva de R = 148,00m por 69,15m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln em

segue na pag. 4

Prefeitura Municipal

curva de $R = 148,00m$, pelo futuro projeto de alinhamento por $7,30m$, defletindo a direita pelo atual alinhamento $4,60m$; defletindo $106^{\circ}37'$ a direita pelo alinhamento existente por $8,40$; retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por $4,00m$, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de $34,40m^2$ de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

a) **Jean Pierre Herman de Moraes Barros**
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/Exp. do Dept.o Jurídico

Decreto N.º 4008

de 29 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de Av. o imóvel situado à Av. Projetada s/nº - Jd. Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31-12-69, e de acordo com o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada, à Av. Projetada s/nº no Jardim Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20-34-13, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário, Faustina Zucaloto Sedes, e destinada para fins de abertura de Av., ligando à Av. Guarulhos a Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13162/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção à Rua Abraham Lincoln em curva de $R = 148,00m$, por $76,45m$,

vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo deste ponto em direção a R. Abraham Lincoln em curva de $R = 148,00m$, pelo futuro projeto de alinhamento por $7,65m$; defletindo $66^{\circ}00'$ a direita pelo atual alinhamento por $5,50m$, defletindo $112^{\circ}00'$ a direita pelo alinhamento existente por $8,85m$; retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por $4,60m$; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de $36,40m^2$ de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29, de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Dept.o Jurídico

Decreto N.º 4009

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de abertura de Av. o imóvel de Av. Projetada s/ nº Jd. Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, s/nº Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-12, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, e destinada para fins de abertura de Av. ligando a Av. Guarulhos, à Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13163/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção à Rua Abraham Lincoln em curva de $R = 148,00m$, por $84,10m$, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln

pelo futuro projeto de alinhamento em reta por $28,25m$, defletindo $55^{\circ}45'$ a direita pelo atual alinhamento por $5,15m$, defletindo $123^{\circ}00'$ a direita e pelo alinhamento existente por $28,90m$, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento atual por $5,50m$, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de $135,70m^2$, de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. P/Exp. do Dept.o Jurídico

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital para conhecimento de terceiros interessados, nos autos de Protesto Judicial nº 66/73, com o prazo de 30 (trinta) dias a saber:

O Doutor RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito Substituto desta terceira vara de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital para conhecimento de terceiros interessados virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório, se processam os termos e atos de um protesto judicial requerido por João Rodrigues contra Vitorino da Graça Pires e s/m Ondina Agostinho Pires, uma vez que o suplicante, em data de 8 de junho de 1971, deixou de integrar a sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada JOVIK — IND. COM. LTDA da qual era sócio com Vitorino da Graça Pires, tendo cedido suas cotas à da Ondina Agostinho Pires e até agora os Suplicados não providenciaram o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo da respectiva alteração contratual de cessão das cotas e sua consequente retirada da sociedade, ficando assim todos interessados cientes que o suplicante está totalmente desvinculado da Jovik — Ind. Com. Ltda há quase dois anos ou seja desde 8 de junho de 1971, não sendo mais responsáveis pelos atos da sociedade jurídica, desde esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei e no lugar de costume, para que amanhã ninguém alegue ignorância. Guarulhos, 18 de janeiro de 1973. Eu, (...) Escrevente Habilitado datilografei e subscrevi.

Ricardo Antonio Arcoverde Credie
Juiz de Direito



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS
Rua D. Pedro II, 62 — Fone 49-09-99 —
Guarulhos

EDITAL

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo deverão os autuados pagar essas importâncias dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao TRIBUNAL DE IMPOSTO E TAXAS, dentro do mesmo prazo.

Havendo expressa renúncia ao recurso e na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 25% de desconto, desde que o imposto, porventura devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso, o mesmo deverá ser apresentado na Rua D. Pedro II, nº 62 — Guarulhos onde os processos aguardarão a decorrerência do prazo e poderão ser reexaminados.

DRT/1- 64523/72 — Benedito Pereira Mesquita — Multa Cr\$ 6.643,72 — Imposto Cr\$ 4.381,72

DRT/1- 74847/72 — Fabrica de Conservas de Carnes Osasquense — Multa Cr\$ 200,00

DRT/1- 64532/72 — Florindo Mangano — Multa Cr\$ 2.326,12 — Imposto Cr\$ 1.360,71.

DRT/1- 66561/72 — Heli Car Veiculos Ltda — Multa Cr\$ 1.000,00

DRT/1- 67853/72 — Industria de Perfilados São Jorge Ltda — Multa Cr\$ 700,00

DRT/1- 64536/72 — Industria de Perfilados São Jorge Ltda — Multa Cr\$ 5.017,25 Imposto Cr\$ 2.693,62

S.F. nº 90137/67 — José Aparecido Rodrigues e Outro — Multa Cr\$ 780,00

DRT/1- 2573/72 — José Ferreira da Silva — Multa Cr\$ 930,70 — Imposto Cr\$ 627,86

DRT/1-54931/71 — José Generi — Multa Cr\$ 369,37 — Imposto Cr\$ 251,17

DRT/1-2580/72 — Kavaguchi Kenzo Multa Cr\$ 1.899,97 — Imposto Cr\$ 1.253,98

DRT/1- 71670/72 — Leonidas Vieira da Costa — Multa Cr\$ 200,00

DRT// - 71671/72 — Manoel dos Santos Fernandes — Multa Cr\$ 200,00

DRT/1- 801/72 — Manoel Silveira e Silva — Multa Cr\$ 8.643,65 — Imposto Cr\$ 4.464,44

DRT/1-71673/72 — Maria Cecilia Alves Multa Cr\$ 320,10 — Imposto Cr\$ 102,43

DRT/1- 64542/72 — Pereira & Cia Ltda Multa Cr\$ 7.875,00

DRT/1- 72054/71 — Restaurante IV Centenario Ltda — Multa Cr\$ 100,00

DRT/1- 38637/71 — Verling & Wendelin Ltda — Multa Cr\$ 1.551,44 — Imposto Cr\$ 1.025,09

P.F. de Guarulhos, em 7 de fevereiro de 1973.

Geraldo Correa Silveira — Chefe do P.F.

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

— Cartorio do 1º Ofício

Proc. nº 1238/69

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESADOS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, perante, este Juizo e Cartorio do 1º Ofício (proc. nº 1238/69) a Municipalidade de Guarulhos propos contra GUISEPE CUSSOLINI e outros, AÇÃO DESAPROPRIATORIA tendo por objeto uma área de 77,95 m2 de terreno e 68,95 m2 de construção situada à Av. Guarulhos, Vila Augusta, Guarulhos, contestada por Antonio Joaquim Flores que provou a propriedade, e fixada a indenização de Cr\$ 47.161,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) confirmada por V. Acórdão do Tribunal de Alçada Civil do Estado, Estando depositada a importância referente à indenização mais os juros e correção monetária, requereu o desapropriação o levantamento, motivo pelo qual expediu-se o presente edital, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365 de 21-6-41, para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (dez) dias e o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 6 dias do mes de fevereiro de 1973. Eu, (João Shugioro, escrevente, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Mario Fernandes Braga



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

LEONARDO JOSÉ PEREIRA e
D. ALTAMIRA ALVES GUNDIM

Ele nascido em Estado da Bahia a 2 de julho de 1914, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Francisco Pereira e de D. Maria Madalena de Jesus.

Ela nascida em Pindobaçu, Estado da Bahia a 20 de março de 1920, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha

de Antonio Alves Gundim e de D. Maria Alves Gudim.

Guarulhos 5 de fevereiro de 1973

PEDRO LUCIO LEMOS e
D. MARIA MAGALI DE PAULA

Ele nascido em Luzitania, neste Estado a 24 de setembro de 1951, profissão grafico estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Lazaro Lemos e de D. Benedta Forgaci Lemos.

Ela nascida em Boa Esperançado Sul, neste Estado a 12 de setembro de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedicto Francisco de Paula e de D. Antonia Maria Grandelli de Paula.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

JOSÉ RIVALDO BARBOZA DA SILVA e
D. ANA MARIA DA SILVA

Ele nascido em Pesqueira, Estado de Pernambuco a 28 de setembro de 1950, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Barboza da Silva e de D. Alzira Antonia Barbosa.

Ela nascida em Lins deste Estado a 18 de maio de 1953, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião João da Silva e de Ana Castelana Torres Silva.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

JOSÉ TIAGO MOREIRA e
D. ANA JOAQUINA DE JESUS

Ele nascido em Abre Campo, Estado de Minas Gerais a 25 de julho de 1945, profissão soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Josino Lopes Moreira e de D. Maria de Lourdes Moreira.

Ela nascida em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais a 12 de julho de 1941, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito filha de José Raimundo dos Santos e de D. Maria da Conceição Alves.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

CARLOS ALBERTO DE ASSIS e
D. TEREZINHA MARIA FERINO

Ele nascido em São Paulo, Capital a 5 de novembro de 1951, profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito filho de Francisco Ludgero de Assis e de D. Antonia Silveira de Assis.

Ela nascida em São Paulo Capital a 19 de novembro de 1948, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João José Ferino e de D. Maria Magdalena Amorim Ferino.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

ORISBALDO DE BRITO e
D. EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA

Ele nascido em Munduri, Estado de Pernambuco a 12 de abril de 1951, profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Adolfo Alves de Brito e de D. Sinobelina Maria de Jesus de Brito.

Ela nascida em Duartina deste Estado a 21 de outubro de 1952, profissão cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Geraldo de Oliveira e de D. Zulmira Flores de Oliveira.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Preço do Exemplar

Cr\$ 0,30

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 8 de fevereiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para pagar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Editais de Proclamas

ELISEU IORICCE e
D. QUITERIA ALVES REIS

Ele nascido em São Paulo Capital a 1º de janeiro de 1949, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Orlando Ioricce e de D. Joaquina Maria de Oliveira.

Ela nascida em Monteiro Estado da Paraíba a 11 de outubro de 1952, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Deoclecio Candido Reis e de D. Raquel Alves Reis.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

JOSÉ RICARDO FERREIRA e
D. MARIA DE LOURDES PATULO

Ele nascido em este distrito, a 11 de outubro de 1948, profissão auxiliar de escritório, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Abilio Abreu Ferreira e de D. Maria Aparecida Ferreira

Ela nascida em São Paulo Capital a 7 de maio de 1953, profissão telefonista, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Paschoal Patulo e de D. Angelina Patulo.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

RENATO LEITE CARNEIRO e
D. MARIA DE LOURDES RIBEIRO

Ele nascido em São Vicente a 30 de setembro de 1952, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Sylvio Leite Carneiro e de D. Maria Thereza Leite Carneiro.

Ela nascida em este distrito, a 13 de fevereiro de 1953, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Adão Ribeiro de Castro e de D. Elidia Leite de Castro.

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

ARLINDO SANTO DE OLIVEIRA e
D. MARIA DOS PRAZERES SANTOS

Ele nascido em Bratania, deste Estado a 23 de março de 1938, profissão panificador estado civil solteiro domiciliado e residente neste distrito, filho de Maximiano de Oliveira e de D. Maria Cecília de Oliveira.

Ela nascida em Saramen, Estado de Sergipe a 19 de julho de 1951, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Domingos dos Santos e de D. Maria Olindina dos Santos.

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

CLAUDIO PEDRO DE SOUZA e
D. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS

Ele nascido em Brejo do Cruz, Estado da Paraíba a 9 de agosto de 1945, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro de Souza Filho e de D. Avany Garcia de Oliveira.

Ela nascida em Cajazeiras, Estado da Paraíba a 30 de julho de 1950, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Martins Tomé e de D. Esmerinda dos Santos Martins.

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

PEDRO LOPES DIAS e
D. MARIA EUNICE CATINELLI

Ele nascido em Acopiara, Estado do Ceará a 6 de fevereiro de 1946, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Lopes da Silva e de D. Eliza Dias de Albuquerque.

Ela nascida em Itapira, deste Estado a 7 de setembro de 1953, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Luiz Catinelli Filho e de D. Armelinda Candida Pereira.

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

NELSON FURTADO DE MENDONÇA e
D. MARIA VIRGINIA DE SOUZA

Ele nascido em São Paulo Capital a 14 de maio de 1948, profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Furtado de Mendonça e de D. Maria Fernandes.

Ela nascida em este distrito, a 30 de dezembro de 1950, profissão operaria, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Joaquim de Souza e de D. Virginia Maria Fernandes.

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos" no dia 8 de fevereiro de 1973

LOURIVAL DE OLIVEIRA

Declaração

A Firma São Judas Tadeu — Granitos e Marmores Ltda — Estabelecida no Município de Guarulhos à Av. Cumbica, s/nº esq. c/ Rua 23, comunica que extraviou o Livro de Registro de Prestação de Serviços de qualquer Natureza, Inscrição Municipal, nº 3344.

Documentos Perdidos

Candida Maria Mendonça, rua Frei de Andrade nº 87, Jdm. Vila Galvão, perdeu seu TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 001/050

NOTÍCIAS

COLABORADOR INFORMA

A maioria dos motoristas que trafegam pela Via Dutra, comete uma série enorme de irregularidades, que as vezes acaba em trágico acidente, alguns dos quais fatais.

Acontece que estes motoristas não sabem até que ponto a fiscalização desta rodovia, funciona com precisão.

Os menos avisados cortam seus companheiros de estrada, ultrapassam quando não é o caso, dirigem em alta velocidade quando em verdade, nós não temos pistas adequadas para tal finalidade.

Não faz muito tempo, a Polícia Rodoviária Federal, inaugurou na Dutra, um serviço de vigilância, com a utilização precisa de helicópteros. Segundo o inspetor Nelson, foi um passo muito importante, pois na Europa já está sendo utilizado este sistema com muito sucesso, bem como, nos Estados Unidos, há muitos anos.

Mas, o helicóptero não é utilizado somente para verificar as infrações cometidas pelos pseudo-motoristas, não.

Muitos acidentes, que às vezes podem ser fatais para o acidentado, por falta absoluta de um atendimento rápido, com a cobertura aérea, torna-se solucionável.

Outro fator importante, salienta aquela autoridade é o fato de muitas vezes ocorrer impedimento na pista. De imediato o comando é comunicado e o problema tem pronta solução.

Afóra o caso citado, informa o inspetor Nelson, que será instalado um perfeito sistema de comunicações, através de «Call Boxes», para que os motoristas, que trafegam na Via Dutra, usem em casos de extrema necessidade.

A comunicação será rápida, pois existirá um painel, no Posto Rodoviário, o qual acusará de onde partiu o chamado.

**OS ARTIGOS DE CARATER
POLITICO SAO ASSINADOS
PARA DEFINIR
RESPONSABILIDADES**

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30